



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL Nº 34/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE SOCIAL - SORRI-BAURU

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convida os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Assistente Social para atuação na SORRI-Bauru. Este processo seletivo destina-se a cadastro para vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por igual período ou enquanto houver interesse e necessidade da Instituição.

**Este processo seletivo não se trata de concurso público**, portanto, não existe garantia de emprego, estabilidade de cargo ou função. As contratações para provimento do cargo em Regime C.L.T. serão realizadas inicialmente por meio de **contrato de experiência** (sendo 45 + 45 dias, totalizando 90 dias, com posterior possibilidade de efetivação) ou contrato por tempo determinado (podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Instituição), nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.

| VAGA             | JORNADA DE TRABALHO | SALÁRIO      |
|------------------|---------------------|--------------|
| Cadastro reserva | 30 horas semanais   | R\$ 3.960,87 |

#### 1 – DOS BENEFÍCIOS:

| BENEFÍCIOS | PLANO DE SAÚDE  | Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.  |
|------------|-----------------|---|
|            | VALE TRANSPORTE | Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.                        |
|            | VALE REFEIÇÃO   | Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs com carga horária maior de 6h diárias, será concedido vale refeição. |
|            | SEGURO DE VIDA  | Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.   |
|            | AUXÍLIO CRECHE  | Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.  |

#### 2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

| PRÉ-REQUISITOS | Formação superior completa em serviço social;  |
|----------------|--|
|                | Possuir Carteira de vacinação atualizada;  |
|                | Estar em dia com suas obrigações civis e militares;  |
|                | Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho ao CRESS - Conselho Regional de Serviço Social. |
|                | Disponibilidade de horário;  |



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

|  |   |
|--|---|
|  | Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet); |
|  | Possuir Carteira Nacional de Habilitação - mínimo categoria B;              |
|  | Residir em Bauru à época da contratação.                                    |

**IMPORTANTE:** a comprovação dos pré-requisitos deverá ser realizada na etapa de **entrevistas** mediante documentação anexa ao currículo.

### 3 - DOS CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Experiência como Assistente Social nos serviços das políticas públicas;

Especialização e/ou cursos na área de Serviço Social e/ou direitos da pessoa com deficiência e /ou políticas públicas;

Conhecimentos sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência;

Habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar;

Conhecimento dos serviços socioassistenciais do município de Bauru e região;

Habilidade, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares;

Disponibilidade e interesse em atualização profissional.

### 4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Serviço Social, de todas as faixas etárias, seus familiares e cuidadores, individualmente ou em grupos, de forma individual e/ou em conjunto com a equipe e por meio de visitas domiciliares. Realizar avaliações e diagnósticos sociais, referências e contra referências, identificação e encaminhamentos necessários frente a situações de risco e vulnerabilidade social, planejamento e intervenções no contexto individual, familiar e/ou comunitário para os usuários, familiares e cuidadores. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área; desenvolver programas e projetos; orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades.

### 5 – DAS INSCRIÇÕES:

|                   |              |  |
|-------------------|--------------|--|
| <b>INSCRIÇÕES</b> | PERÍODO      | 29 de novembro a 08 de dezembro de 2024;   |
|                   | SITE         | <a href="http://sorribauru.com.br">sorribauru.com.br</a>   |
|                   | VALOR        | R\$ 50,00 (cinquenta reais);   |
|                   | PRAZO LIMITE | 08 de dezembro de 2024, às 20 horas (horário de Brasília);   |
|                   | OBSERVAÇÃO   | A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à |

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. |
|--|--|---|

### 6 – DAS ETAPAS:

| ETAPAS                              | METODOLOGIA  | VALOR TOTAL | PONTUAÇÃO MÍNIMA | CARÁTER                        |
|-------------------------------------|--|-------------|------------------|--------------------------------|
| 1ª Prova escrita                    | 1 prova com 5 questões objetivas e 5 questões dissertativas (1,0 pontos por questão, totalizando 10,0 pontos). | 10,0        | 5,0              | Eliminatório e classificatório |
| 2ª Prova prática                    | Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.                                     | 10,0        | 7,0              | Eliminatório e classificatório |
| 3ª Análise psicológica e entrevista | Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.                                   | 10,0        | 7,0              | Eliminatório e classificatório |
| 4ª Análise de currículo             | Pontuação segundo critérios descritos neste edital   | 10,0        | -                | Classificatório                |

**IMPORTANTE:** A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

### 7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

|  |                          |  |
|--|--------------------------|--|
| <b>DETALHAMENTO DAS ETAPAS</b>                                   | <b>DA PROVA ESCRITA</b>  | Será realizada no dia 10/12/2024, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.  |
|  |                          | O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.                           |
|  |                          | Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.  |
|  | <b>DA PROVA PRÁTICA</b>  | Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site <a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a> , link “Processos Seletivos”.       |
|  |                          | Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.                        |
|  | <b>DAS DEMAIS ETAPAS</b> | Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site <a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a> , link “Processos Seletivos”. |
| Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática. |                          |  |

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### 8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: [rharea@sorribauru.com.br](mailto:rharea@sorribauru.com.br), a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.

Deverão ser anexadas em um único arquivo (PDF) as cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo e pré-requisitos do cargo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações. O candidato que comparecer à entrevista sem ter enviado seu currículo no prazo estabelecido por este edital, será automaticamente desclassificado.

**Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.**

### 9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

|                                       |   |   |  |
|---------------------------------------|---|---|--|
| <b>PONTUAÇÃO<br/>DO<br/>CURRÍCULO</b> | <b>CURSOS E<br/>CAPACITAÇÕES<br/>DE INTERESSE<br/>PARA A<br/>FUNÇÃO<br/>(Máximo 5,0<br/>pontos)</b>   | Mestrado, Doutorado ou Especialização concluídos e relacionados às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.  | <b>2,0<br/>pontos<br/>cada</b>   |
|                                       |   | Mestrado, Doutorado e Especialização, com mais de 6 (seis) meses cursados, relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.                            | <b>1,5<br/>pontos<br/>cada</b>   |
|                                       |   | Pós-graduação, aprimoramento ou aperfeiçoamento concluídos em áreas relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.                                   | <b>1,0<br/>ponto<br/>cada</b>  |
|                                       |   | Pós-graduação, aprimoramento ou aperfeiçoamento em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados – relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.  | <b>0,5<br/>pontos<br/>cada</b>   |
|                                       |   | Participação em cursos, congressos e seminários relacionados às competências desejadas, conforme item 3 deste edital, com no mínimo 4 horas. Realizados nos últimos 5 anos. | <b>0,25<br/>pontos<br/>cada</b>  |
|                                       |   | <b>EXPERIÊNCIA<br/>PROFISSIONAL<br/>NA ÁREA<br/>(Máximo 5,0<br/>pontos)</b>   | De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais. |
|                                       | De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais.  |   | <b>2,0<br/>pontos<br/>cada</b>   |
|                                       | De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais.  |   | <b>3,0<br/>pontos<br/>cada</b>   |
|                                       | Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais.   |   | <b>5,0<br/>pontos<br/>cada</b>   |
|                                       | Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais. |   | <b>0,5<br/>pontos<br/>cada</b>   |

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

|  |  |   |                        |
|--|--|---|------------------------|
|  |  | Trabalho voluntário será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais. | <b>0,5 pontos cada</b> |
|--|--|---|------------------------|

### 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b> | 1 - Maior nota na prova escrita.        |
|                              | 2 - Maior nota na prova prática.        |
|                              | 3 - Maior nota na entrevista.           |
|                              | 4 - Maior nota na dinâmica de grupo.    |
|                              | 5 - Maior nota na análise do currículo. |

### 11 - DO PROCEDIMENTO PARA CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

É procedimento da Instituição a publicação dos resultados dos candidatos aprovados em cada etapa do processo seletivo, até a classificação final. Caso o candidato desclassificado queira ter acesso à nota de uma determinada etapa ou da classificação final poderá solicitar **exclusivamente** por e-mail ([rh@sorribauru.com.br](mailto:rh@sorribauru.com.br)). Somente serão respondidas as solicitações enviadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de publicação da etapa em questão, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e CPF. O setor de Recursos Humanos responderá aos e-mails recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

IMPORTANTE: Não será fornecido feedback personalizado ou revisão de notas e/ou reclassificação de candidatos. Sendo de autonomia dos profissionais responsáveis pelo processo seletivo a decisão pela classificação dos candidatos de acordo com o perfil desejado pela Instituição, já descritos nos itens 2, 3 e 4 deste edital.

### 12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter ELIMINATÓRIO.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e psicologicamente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

### 13 - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece como fundamento o respeito à privacidade. Desse modo, o presente Termo de Privacidade tem o propósito de comunicar de forma simples quais tipos de dados pessoais serão coletados, quando, de que forma e para quais finalidades serão utilizados.

#### 13.1. Coleta de Dados Pessoais

Para a participação em nossos processos seletivos, coletamos as seguintes informações pessoais: Nome completo; RG; CPF; Data de nascimento; Endereço; Telefone e E-mail.

#### 13.2. Finalidade do Tratamento dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para avaliar e gerenciar sua candidatura para vagas de emprego na SORRI Bauru; cumprir com obrigações legais e regulatórias relacionadas ao processo seletivo; entrar em contato com o candidato para fornecer informações sobre o processo seletivo, entrevistas e possíveis oportunidades de emprego.

#### 13.3. Compartilhamento de Dados



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com autoridades competentes, caso seja exigido por lei ou por determinação judicial.

### 13.4. Armazenamento e Segurança dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão armazenados em ambiente seguro, e adotamos medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações contra acesso não autorizado, destruição, perda ou alteração. Os dados serão mantidos pelo período necessário para o cumprimento das finalidades descritas, ou conforme exigido por leis e regulamentações aplicáveis.

### 13.5. Direitos do Titular dos Dados

De acordo com a LGPD, o candidato tem os seguintes direitos sobre os seus dados pessoais: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos. Para exercer seus direitos, entre em contato com a SORRI-Bauru por meio do e-mail [contato@sorribauru.com.br](mailto:contato@sorribauru.com.br).

### 13.6. Consentimento

Ao se inscrever no processo seletivo o candidato consente, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito nesta política de privacidade.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, não cumprimento dos pré-requisitos da vaga, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Será desclassificado o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos nas convocações;
- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- Recusar a vaga efetiva (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- Não for aprovado no exame médico admissional;
- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 29 de novembro de 2024.

**Maria Elisabete Nardi**  
Diretora Executiva



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### Referências Bibliográficas

- Código de ética do assistente social, Lei nº 8662/93  
[https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)
- Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990- [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 –  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)
- Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003-  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)
- Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006-  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)
- Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015-  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)
- Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017-  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm)
- Lei nº 14.176 de 22 de junho de 2021 -  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14176.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14176.htm)
- Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SEID) ofertado em domicílio/unidade, disponível em:  
[https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_bemestar/SUAS/Municipais/Padr%C3%B5es%20Normativos/Ano%202024/Rede%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial/M%C3%A9dia%20Complexidade/Servi%C3%A7o%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial%20para%20Pessoas%20com%20Defici%C3%Aancia,%20Idosas%20e%20suas%20Fam%C3%ADlias%20\(SEID\)%202024.pdf](https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_bemestar/SUAS/Municipais/Padr%C3%B5es%20Normativos/Ano%202024/Rede%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial/M%C3%A9dia%20Complexidade/Servi%C3%A7o%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial%20para%20Pessoas%20com%20Defici%C3%Aancia,%20Idosas%20e%20suas%20Fam%C3%ADlias%20(SEID)%202024.pdf)
- Relatório Anual SORRI-BAURU 2023 –  
<https://sorribauru.com.br/uploads/678/RELATORIO-ANUAL-2023-SORRI-BAURU.pdf>
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)